Ofício n.º 49/2025.

Iturama-MG, 24 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 44 /2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
25/Mar/2025 10:59 000376

Câmara Municipal
Folha nº 02
25/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 24/2025

Iturama/MG, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

A presente proposição visa ajustar o orçamento municipal para o exercício de 2025, permitindo a destinação de recursos no valor total de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), conforme especificado nas dotações orçamentárias a seguir:

R$ 44.200,00 para a Gestão Operacional do Bolsa Família, destinados a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, visando assunção e pagamento de compromissos no programa de proteção e atenção integral a família.

R$ 10.000,00 para Despesas de Exercícios Anteriores, utilizando recursos não vinculados de impostos, visando o pagamento de despesas de natureza trabalhistas de exercícios anteriores.

A abertura deste crédito adicional especial é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Município, especialmente no atendimento às necessidades sociais e na regularização de despesas pendentes.

Por fim, confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Casa Legislativa para com o crescimento e desenvolvimento do município de Iturama, e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal –

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2.025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R$ 54.200,00 (cinquenta quatro mil e duzentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.19.01– Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social
08.244.0157.0455 – Gestão Operacional do Bolsa Família
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física **R$ 44.200,00**
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 – Secretaria de Finanças
28.843.0014.3.0007 – Dívida com Despesas de Exercício Anteriores
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... **R$ 10.000,00**
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.03 – Receita Municipal
04.129.0011.2.0018 – Manutenção da Receita Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... **R$ 10.000,00**
Ficha - 75
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.19.01– Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social
08.244.0157.0455 – Gestão Operacional do Bolsa Família

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....**R$ 41.900,00**
Ficha - 601
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

3.1.90.14.00 - Diárias Civil.....**R$ 2.300,00**
Ficha - 602
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

Câmara Municipal
Folha Nº 04
25/03/25
Responsável
Iturama-MG

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 24 de março de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -